

Lei nº 100

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Senhora do Poço, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) De conformidade do artigo 1º da Resolução nº 2/64, de 21 de fevereiro de 1964, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento da diferença dos subsídios e representação, relativos ao exercício de 1963.

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tal inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço,
30 de novembro de 1964.

José Luis Oficial
(Ass) José Luis Oficial
Prefeito Municipal.